LEI Nº 162/2002

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 150/2001.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 150, de 05 de dezembro de 2001, como segue:

"PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

7. ampliar as Escolas Municipais: Manoel Peixoto da Fonseca, com 01(uma) sala de aula; Nohêmia Lopes Galvão Neimann, com 02 (duas) salas de aula e construção de pátio coberto para refeições; Visconde do Rio Branco, com 01 (uma) sala de aula; Ercílio Custódio, com 02 (duas) salas de aula;

18. construir 02 (duas) salas de aula com 85,84 m2 na Escola Municipal José Eleutério da Silva, para atender a demanda.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

8. participar da reforma/ampliação do Centro de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, em conjunto com o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS e com a APAE de Santo Antônio da Platina."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de abril de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf